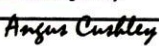



**ASSINATURA DA BASE DE DADOS fDi INTELLIGENCE
PLANILHA DE CONDIÇÕES (IPAs)**

PARTES	
fDi	THE FINANCIAL TIMES LIMITED , agindo sob a razão social de fDi Intelligence, com sede oficial no seguinte endereço: Bracken House, 1 Friday Street, London, EC4M 9BT
CLIENTE	Ministério do Turismo – Brasil Esplanada dos Ministérios, Bloco "U" - 2º/3º andar Brasília - DF - Brasil - CEP: 70065-900
BASE DE DADOS	
Base de dados do fDi Markets	Número de Usuários: 3
Base de dados do fDi Benchmark	Número de Usuários: 3
Serviços adicionais incluídos:	Sinais dos investidores: Sim
TAXAS	
	USD 35,900 por ano pagos antecipadamente. Faturas a serem pagas no prazo de 60 dias a contar da data da fatura da fDi NOTA: o preço acima deve ser pago integralmente, incluindo qualquer imposto sobre vendas aplicável e não estará sujeito à dedução de qualquer imposto retido na fonte local ou encargos similares, de acordo com a cláusula 6.2 dos Termos e condições aqui contidos.
OUTROS	
Data de Início	30 Novembro 2020
Prazo	O prazo começa na Data de Início e segue por um período de 1 ano
Gerentes de Relacionamento	fDi: Juan Barrios, fDi Intelligence, juan.barrios@ft.com, +44 (0) 207 873 4837 Client: Larissa Ushizima, larissa.ushizima@turismo.gov.br, +55 61 99946-3959
LEGAL	
<p>Para benefício do cliente, este contrato foi traduzido para o português. Para evitar dúvidas, apenas a versão em inglês deste Contrato é válida e terá força e efeito legais.</p> <p>Esta Planilha de Condições e os Termos e Condições anexos constituem o Contrato entre as partes ("Contrato"). Em caso de conflito ou ambiguidade entre qualquer disposição contida na Planilha de Condições e qualquer disposição contida nos Termos e Condições, prevalecerão as disposições desta Planilha de Condições. O Cliente reconhece que leu e concorda em ficar vinculado a este Contrato.</p>	
<p>DocuSigned by:  Assinado por: The Financial Times Limited Nome: Angus Cushley Cargo: Diretor Editorial, Inst Finance Data: 10 November 2020</p>	<p> Assinado por: Ministério do Turismo - Brasil Nome: Cargo: Data:</p>

TERMOS E CONDIÇÕES

1 DEFINIÇÕES

1.1 No presente Contrato, as palavras e frases têm o significado que lhes é atribuído na Planilha de Condições e nesta Cláusula 1:

"Resumo" significa um resumo não literal de um Extrato ou de Extratos;

"Consultor" significa um consultor terceirizado que presta serviços ao Cliente.

"Leis de proteção de dados" significa qualquer legislação de proteção de dados aplicável ao processamento de dados de Usuários da fDi de tempos em tempos, incluindo a Lei de Proteção de Dados de 2018 e o Regulamento Geral de Proteção de Dados ("GDPR"), bem como o Regulamento Relativo à Privacidade e às Comunicações Eletrônicas.

"Extrato" significa quaisquer dados ou informações da Base de Dados.

"Direitos de propriedade intelectual" (DPIs) significa todos direitos autorais presentes e futuros, direitos morais, direitos de banco de dados, direitos de marcas comerciais, segredos comerciais e todos os direitos relacionados e conexos, além de quaisquer outros direitos de propriedade intelectual de qualquer natureza em todo o mundo, sejam estes registrados ou não, ou passíveis de registro, incluindo todas as renovações e/ou suas extensões.

"Marcas" significa todas as marcas comerciais, marcas de serviço, nomes comerciais, logotipos e outras marcas (registradas ou não) da fDi ou de seus licenciadores.

"Política de Privacidade" significa a atual política de privacidade a fDi disponível clicando no link "Política de Privacidade" no rodapé de cada página de www.fdiintelligence.com.

"Resultados de pesquisa" significa os resultados de pesquisa obtidos através do uso da Base de dados pelo Cliente para fins de pesquisa.

"Usuário" significa o pessoal do Cliente a quem foi concedido acesso à Base de dados pela fDi, em conformidade com o presente Contrato, o qual o Cliente deve assegurar que não seja superior ao número máximo de usuários especificado na Planilha de Condições. Com o consentimento prévio por escrito da fDi, os Usuários podem incluir Consultores, mas a fDi reserva-se o direito de retirar esse consentimento a qualquer momento.

"Dados do Usuário" significa os dados pessoais relativos a um Usuário, tais como definidos na legislação de proteção de dados. As referências a "dados anônimos", "processamento", "processador" e "responsável pelo processamento" são igualmente definidas na legislação de proteção de dados.

1.3 Os títulos do presente Contrato não afetam sua interpretação. Salvo disposição em contrário do contexto, as palavras "incluir" e "incluindo" devem ser entendidas sem limitação; e qualquer referência a qualquer disposição legislativa deve ser considerada como incluindo qualquer disposição posterior reeditada ou alterada. Este Contrato revoga e tem precedência sobre quaisquer Termos e Condições do Cliente.

2 ACESSO À BASE DE DADOS

2.1 A fDi facultará aos Usuários acesso online à Base de dados.

2.2 Se necessário, o Cliente fornecerá a fDi uma lista dos Usuários que deverão ter acesso à Base de dados. Se for o caso, a fDi deve fornecer ao cliente um "PIN", "ID" ou um código similar para efeitos de acesso do cliente ou de utilizadores individuais à base de dados. O Cliente deverá contactar a fDi no que diz respeito a qualquer alteração na identidade dos Usuários, incluindo quando estes deixarem de ser empregados ou contratados pelo Cliente.

2.3 O Cliente (incluindo seus Usuários) deverá manter a confidencialidade e, exceto nos casos previstos no presente Contrato, não deverá compartilhar com terceiros qualquer "PIN", "ID" ou código semelhante (se aplicável) que lhe seja fornecido para facilitar o acesso dos Usuários à Base de dados.

2.4 O Cliente será responsável pela obtenção e manutenção de todo o equipamento necessário para ter acesso e utilizar a Base de dados e todas as despesas relacionadas com a mesma. O Cliente reconhece que a velocidade da Base de dados dependerá dos próprios terminais do Cliente, da conexão à Internet e da extensão da utilização da Internet pelo Cliente.

3 UTILIZAÇÃO DA BASE DE DADOS E DOS DPIs

3.1 Sem prejuízo do disposto no presente Contrato, a fDi concede ao Cliente uma licença não exclusiva, não transferível e não sublicenciável que permite aos seus Usuários utilizar a Base de dados para os fins previstos na Cláusula 3.2.

3.2 Sem prejuízo ao disposto nas Cláusulas 3.3 e 3.4, os Usuários podem ter acesso à Base de dados e podem:

3.2.1 imprimir uma ou mais cópias em papel dos resultados da pesquisa, desde que essas cópias não possam ser vendidas para distribuídas externamente fora da organização do Cliente;

3.2.2 baixar os resultados da pesquisa desde que o Cliente não armazene de uma só vez mais de 20% do conteúdo da Base de dados;

3.2.3 incluir extratos e resumos em obras produzidas pelo Cliente para redistribuição interna dentro da organização do Cliente e redistribuição externa a terceiros, desde que esses extratos ou resumos não constituam mais de 30% da totalidade do conteúdo dessas obras e não constituam o principal objeto de tais obras;

3.2.4 distribuir (em papel ou por e-mail) relatórios produzidos pelos Usuários através da ferramenta de relatórios do fDi Benchmark para potenciais investidores desde que a atribuição de declaração de isenção e redação contida em tais relatórios não seja removido ou modificado e que as informações e dados no relatório não sejam alteradas ou modificadas pelo Cliente, exceto conforme permitido pela funcionalidade da Base de dados do fDi Benchmark;

3.2.5 fazer referência à Base de dados como fonte ao fazer declarações à imprensa; e

3.2.6 utilizar a Base de dados para outros fins apenas com a aprovação prévia por escrito da fDi.

3.3 O Cliente deve garantir que:

3.3.1 os Consultores que tenham recebido acesso à Base de dados atendam às restrições de utilização estabelecidas no presente Contrato, e tenham acesso à Base de dados com o único objetivo de prestar orientação ao Cliente. O Cliente continuará tendo responsabilidade e obrigação pela utilização da Base de dados pelos seus Consultores. Quando da retirada do consentimento da fDi para o acesso de um Consultor à Base de dados, o Cliente deverá notificar imediatamente o Consultor de que já não tem direito a acessar ou utilizar a Base de dados e garantir que o Consultor apague todas as cópias do conteúdo da Base de dados;

3.3.2 usará todo o cuidado e habilidade razoável na criação de quaisquer extratos ou resumos;

3.3.3 as pessoas a quem forem disponibilizados os extratos ou resumos devem ter conhecimento de que os extratos ou resumos não podem ser copiados, redistribuídos ou modificados de nenhuma forma, devendo a seguinte redação figurar imediatamente abaixo de cada publicação:

3.3.3.1 de um extrato do fDi Markets "Fonte: fDi Markets, um serviço da Financial Times Limited [ano]. Todos os direitos reservados.";

3.3.3.2 de um extrato do fDi Benchmark "Fonte: fDi Benchmark, um serviço da Financial Times Limited [ano]. Todos os direitos reservados.";

3.3.3.3 de um resumo do fDi Markets "Este resumo foi produzido por [nome do Cliente], utilizando dados fornecidos pelo fDi Markets.";

3.3.3.4 de um resumo do fDi Benchmark "Este resumo foi produzido por [nome do Cliente], utilizando dados fornecidos pelo fDi Benchmark.".

3.4 O Cliente não deve:

3.4.1 exceto quando expressamente permitido no presente Contrato, copiar, adaptar, alterar, resumir, modificar, traduzir, arquivar, distribuir, vender, licenciador, conceder ou pretender conceder quaisquer direitos ou disponibilizar de outro modo a Base de dados ou os extratos;

3.4.2 utilizar qualquer conteúdo da Base de dados dentro de qualquer base de dados ou site interno ou externo ou de uma forma prejudicial à reputação ou interesses da fDi ou tomá-lo difamatório, impreciso ou ilegal;

3.4.3 declarar ou implicar a qualquer momento que a fDi promove ou aprova qualquer investimento, produtos ou serviços regionais específicos de terceiros (exceto na medida em que a fDi aprovar expressamente qualquer investimento, produtos ou serviços regionais específicos de terceiros); ou

3.4.4 distorcer ou deturpar a substância da Base de dados ou qualquer parte dela.

3.5 Antes de fornecer aos Usuários o acesso à Base de dados, o Cliente deve garantir que todos os Usuários estejam cientes dos termos deste Contrato, incluindo sua obrigação de cumprir com quaisquer outros termos de usuário aplicáveis à Base de dados e notificados ao Cliente. O Cliente só facultará aos Usuários acesso à Base de dados através do método de acesso fornecido pela fDi, e não facultará acesso a ninguém que não seja um Usuário.

3.6 A fDi possui total liberdade quanto à forma e conteúdo da Base de dados e pode adicionar, remover ou editar o conteúdo da Base de dados a qualquer momento, de forma permanente ou temporária e com ou sem aviso prévio.

3.7 A fDi reserva-se o direito de monitorar a utilização da Base de dados por todos os Usuários (em termos de volume, frequência ou outra forma) durante o período de vigência do presente Contrato com o objetivo de (entre outros) garantir o cumprimento dos termos deste Contrato.

3.8 O presente Contrato não constitui uma venda da Base de dados ou de qualquer parte dela e, salvo disposição expressa neste Contrato, não são concedidos direitos ou licenças, expressas ou implícitas, ao Cliente ou aos seus Usuários relativamente à Base de dados. O Cliente reconhece que, entre ele e a fDi, a fDi (ou os seus licenciadores) é, em todo o mundo, a proprietária de todos os DPIs que existem na Base de dados. Nada aqui contido deve ser interpretado de modo a transferir quaisquer DPIs na Base de dados para o Cliente ou seus Usuários.

3.9 O Cliente reconhece e concorda que: (a) qualquer uso das Marcas da fDi aqui indicadas se reverterão em benefício da fDi; (b) as Marcas da fDi permanecerão de propriedade exclusiva da fDi; (c) nada no presente Contrato concederá ao Cliente qualquer direito de propriedade sobre as Marcas da fDi; e (d) o Cliente não poderá agora ou no futuro, contestar a validade das Marcas da fDi ou tomar qualquer ação que prejudique os direitos da fDi em relação às suas Marcas.

3.10 O Cliente não deverá remover, abreviar ou modificar de nenhuma forma o aviso de direitos autorais ou qualquer outro aviso de propriedade ou qualquer marca ou logotipo da fDi (ou seus licenciadores) contidos na Base de dados.

- 3.11 Em caso de utilização não autorizada da Base de dados pelo Cliente ou por um Usuário, a fDi reserva-se o direito de recusar o acesso à Base de dados ao Cliente ou a qualquer Usuário, bloqueando sem notificação prévia o(s) endereço(s) IP do Cliente ou Usuário que utilizou(s) para ganhar acesso à Base de dados.
- 4 DADOS DO USUÁRIO**
- 4.1 Ao processar os dados do Usuário, a fDi deve atender:
- a) a legislação de proteção de dados; e
b) a Política de Privacidade.
- 4.2 Para efeitos do GDPR, a fDi processará os dados do Usuário como responsável pelo processamento, e o processamento desses dados do Usuário (entre a fDi e cada Usuário) será regido pela legislação de proteção de dados e pela Política de Privacidade.
- 4.3 O Cliente reconhece que os Usuários talvez tenham que se registrar para usar a Base de dados. Os Usuários serão informados, quando do registro, de que a Política de Privacidade se aplicará ao processamento dos dados do Usuário. Os Usuários terão a oportunidade de dar ou recusar o consentimento para a comercialização e outras comunicações, de acordo com a legislação de proteção de dados.
- 4.4 Caso o Cliente forneça quaisquer detalhes de Usuários à fDi de acordo com o disposto na Cláusula 2.2 ou de outra forma, o Cliente será responsável por garantir que ele atende toda a legislação de proteção de dados aplicável e que a fDi pode usar esses detalhes para a finalidade para a qual o Cliente os fornece.
- 4.5 A fDi não pode ser restringido quanto à utilização de quaisquer dados anônimos que possa receber devido à utilização da Base de dados pelos Usuários.
- 5 GARANTIAS E RESPONSABILIDADE**
- 5.1 Cada uma das partes declara e garante à outra que tem todo o poder e autoridade para celebrar o presente Contrato.
- 5.2 O fDi declara e garante ao Cliente que: (a) tem o direito de conceder a licença prevista no presente Contrato; e (b) deve empreender os cuidados e competências razoáveis na sua oferta de acesso à Base de dados ao Cliente ao abrigo do presente Contrato.
- 5.3 Cada uma das partes declara e garante à outra que: (a) tem e continuará a ter plena autoridade jurídica para controlar e processar os dados do Usuário e que só controlará e processará os dados do Usuário: (i) em conformidade com toda a legislação de proteção de dados existente ou que venha a existir (e não fará com que a outra parte viole o mesmo), (ii) em conformidade com os termos deste Contrato, (iii) para efeitos de cumprimento das suas obrigações nos termos deste Contrato; e (b) que tem em vigor e obriga-se a manter durante toda a vigência deste Contrato, medidas técnicas e organizativas adequadas contra o processamento, a destruição, a perda, danos ou divulgação accidental, não autorizada ou ilegal dos dados do Usuário e um nível adequado de segurança de programas e procedimentos para garantir que pessoas não autorizadas não tenham acesso a qualquer equipamento usado para processar os Dados do Usuário.
- 5.4 Fica acordado que, exceto nos casos expressamente previstos no presente Contrato e na medida em que tal seja permitido por lei, são excluídas todas as garantias, condições, representações, termos ou compromissos, expressos ou implícitos, legais ou de outro modo, incluindo mas não se limitando a qualquer relação com a exatidão ou a integralidade da Base de dados.
- 5.5 O Cliente reconhece e concorda que a Base de dados é fornecida "como está" e serve apenas para informação e uso geral, e não se destina a atender a requisitos particulares. Em especial, a Base de dados não constitui qualquer forma de consultoria, recomendação, representação, endosso ou Contrato por parte da fDi e não se destina a ser invocada na tomada (ou não tomada) de qualquer decisão de investimento específico ou de outras decisões. Antes de tomar tal decisão, deverá ser obtido um parecer independente adequado. Qualquer informação recebida através da Base de dados, independentemente de ser ou não classificada como "tempo real", pode ter deixado de ser atual no momento em que é recebida.
- 5.6 O Cliente reconhece e concorda que nem a fDi, nem seus parceiros que estiverem envolvidos na criação, produção ou entrega da Base de dados será responsável por: a) quaisquer danos indiretos, consequenciais, incidentais ou especiais, perda ou danos de qualquer espécie; ou (b) por qualquer perda de lucros, receitas, rendimentos ou boa-fé ou perda de dados ou lucros antecipados decorrentes deste Contrato, em cada caso, se razoavelmente previsível, ou, na verdade, prevista e independentemente da causa da ação.
- 5.7 A fDi não terá qualquer responsabilidade para com o Cliente na medida em que essa responsabilidade ocorra como resultado de uma violação deste Contrato pelo Cliente ou de uma violação de quaisquer dos termos de uso da Base de dados por um Usuário.
- 5.8 Nenhuma das partes exclui ou limita a sua responsabilidade por morte ou danos pessoais causados por sua negligência, por fraude ou por deturpação fraudulenta ou por qualquer responsabilidade que não possa ser excluída ou limitada por lei.
- 5.9 Sem prejuízo do direito da fDi ao pagamento de Taxas devidas e de acordo com o disposto na Cláusula 5.6, a responsabilidade agregada de qualquer das partes, por qualquer violação deste Contrato ou de qualquer afirmação, declaração, negligência ou omissão decorrentes ou em conexão com este Contrato deve ser limitada aos danos diretos que, em nenhum caso, poderá exceder a 150% do montante total das Taxas pagas ou (se maior) a pagar pelo Cliente à fDi sob este Contrato.
- 5.10 O Cliente concorda que as limitações e restrições de responsabilidade neste Contrato são razoáveis, tendo em conta todas as circunstâncias em que é celebrado e que elas representam os termos que fazem parte de um Contrato negociado.
- 5.11 As limitações de responsabilidade previstas na presente Cláusula 5 não se aplicam a qualquer violação dos direitos de Propriedade Intelectual da fDi pelo Cliente (incluindo a utilização da Base de dados fora do âmbito do presente Contrato).
- 6 PAGAMENTO**
- 6.1 O Cliente deve pagar as Taxas conforme estabelecido na Planilha de Condições. Se não for especificado qualquer prazo de pagamento na fatura, a fDi exigirá o pagamento no prazo de 25 dias a contar da data da sua fatura. Para evitar dúvidas, o não pagamento no prazo estabelecido constitui uma violação significativa do presente Contrato.
- 6.2 As Taxas e todos os demais encargos não incluem o imposto sobre o valor agregado (IVA) ou quaisquer outros impostos sobre vendas ou semelhantes que sejam ou possam ser aplicáveis. A taxa deverá ser paga à fDi em sua totalidade, sem dedução de quaisquer tributos, retenções na fonte, encargos e outros direitos aplicáveis que possam ser impostos. Se o Cliente for obrigado por lei a efetuar uma compensação, dedução ou retenção, deverá pagar esse montante adicional para garantir que o montante líquido recebido pela fDi seja igual ao montante que a fDi teria direito a receber ao abrigo do presente Contrato, na ausência de qualquer requisito de compensação, dedução ou retenção. O Cliente deve fornecer à fDi um certificado fiscal válido que comprove essa retenção no prazo de 30 dias a contar dessa compensação, dedução ou retenção.
- 7 VIGÊNCIA E RESCISÃO**
- 7.1 O presente Contrato entrará em vigor na Data de Início e permanecerá em vigor durante seu prazo de vigência, salvo se rescindido antecipadamente nos termos do presente Contrato.
- 7.2 Qualquer das partes pode rescindir o presente Contrato se: (a) a outra parte violar de forma substancial ou persistente qualquer dos termos deste Contrato e, no caso de uma violação capaz de ser remediada, ter sido notificada de que tal violação não tenha sido sanada no prazo de 14 dias; ou (b) a outra parte sofrer dissolução, deixar de exercer suas atividades ou tiver um liquidatário, síndico ou liquidatário oficial nomeado para a mesma ou sobre qualquer parte da sua empresa ou ativos, ou baixar uma resolução para a sua liquidação ou um tribunal de jurisdição competente decretar um processo de insolvência ou de liquidação ou semelhante, ou entrar em algum Contrato voluntário com os seus credores, ou for incapaz de pagar suas dívidas vencidas ou qualquer evento análogo ocorrer para a outra parte em qualquer jurisdição.
- 7.3 A fDi poderá rescindir este Contrato com efeitos imediatos se o Cliente (ou qualquer de seus acionistas ou administradores, ou equivalente) ficar sujeito a qualquer Sanção, ou a continuação do Contrato (na opinião razoável do FT) expuser o FT, ou qualquer de suas empresas afiliadas para qualquer Sanção, onde "Sanção" significa qualquer sanção, proibição ou restrição ao abrigo das resoluções das Nações Unidas ou de comércio ou de sanções econômicas, leis ou regulamentos da União Europeia, do Reino Unido, de Hong Kong ou dos Estados Unidos da América.
- 7.4 Com o vencimento ou rescisão do presente Contrato, os direitos do Cliente e dos seus Usuários de acesso e utilização do conteúdo da Base de dados cessarão imediatamente e o Cliente notificará seus Usuários de que eles já não têm o direito de acessar ou utilizar a Base de dados. O Cliente deverá apagar todas as cópias do conteúdo da Base de dados.
- 7.5 A rescisão do presente Contrato não prejudica quaisquer outros direitos ou recursos a que uma parte possa ter direito ao abrigo do presente Contrato ou da lei, e não afetará quaisquer direitos ou responsabilidades adquiridos de qualquer uma das partes. A rescisão do presente Contrato não isenta o Cliente da sua obrigação de pagar à fDi quaisquer Taxas pendentes.
- 7.6 Em qualquer circunstância onde a fDi tiver direito de emitir uma notificação de violação para os fins da Cláusula 7.2(a), ou para rescindir o presente Contrato, incluindo as ocasiões em que o Cliente não efetuar o pagamento das taxas devidas, a fDi poderá optar, enviando notificação por escrito, por suspender a sua provisão de acesso à Base de dados para o Cliente e a permissão para usar ou distribuir quaisquer Extratos ou Resumos, sem responsabilidade e sem qualquer suspensão das obrigações de pagamento, até o momento em que a fDi estiver convencido de que a violação seja remediada ou até que a fDi decida exercer o seu direito de rescindir o Contrato.
- 8 CONFIDENCIALIDADE**
- Exceto quando expressamente permitido segundo o presente Contrato, cada uma das partes compromete-se a manter sigilo sobre todas as informações (verbais ou escritas) sobre os negócios e assuntos da outra parte que terá obtido ou recebido como resultado das discussões que antecederam a entrada em vigor, ou no decurso da execução do Contrato ("Informações Confidenciais") que (a) não sejam triviais ou evidentes; (b) já estejam na sua posse que não seja resultante da violação desta cláusula; (c) sejam de

domínio público, que não como resultado de uma violação desta cláusula; (d) sejam exigidas por um órgão do governo, um tribunal de jurisdição competente ou, de outra forma, por lei, a serem divulgadas, sendo que a parte reveladora deverá envidar todos os esforços razoáveis e agir de boa-fé para consultar a outra parte, sempre que possível, antes de divulgar tais informações, ou (e) quando para o benefício exclusivo do fDi, sejam adquiridas pelos membros das operações de coleta ou divulgação de notícias da fDi por pessoas que não tenham recebido acesso às Informações Confidenciais de acordo com os termos deste Contrato. As partes comprometem-se a não fazer qualquer anúncio relativo ao presente Contrato ou às atividades associadas ao mesmo sem o consentimento prévio por escrito da outra parte.

9 FORÇA MAIOR

Com a exceção de que o Cliente tem a obrigação de pagar as Taxas, nenhuma das partes será responsável por qualquer descumprimento das suas obrigações sob este Contrato, se isso for dificultado ou impedido por qualquer questão além do controle razoável da parte cujo desempenho for dificultado ou impedido (incluindo, sem limitação, em razão de qualquer falha, interrupção ou degradação de qualquer terceiro, de telecomunicações, de rede ou de sistema ou de hardware ou Internet ou qualquer parte do mesmo) (doravante "Força Maior"). Se um caso de Força Maior se prolongar por mais de um mês, qualquer das partes poderá imediatamente rescindir o presente Contrato mediante notificação escrita à outra parte (desde que o caso de Força Maior ainda perdure na data dessa notificação).

10 GERAL

- 10.1 Este Contrato não confere quaisquer direitos exclusivos ao Cliente.
- 10.2 Nenhuma disposição do presente Contrato pode ser alterada, modificada, descartada ou revogada, exceto por Contrato expresso por escrito das partes.
- 10.3 Nenhuma falha ou atraso por qualquer das partes no exercício de qualquer direito ou recurso ao abrigo do presente Contrato ou por lei constituirá uma renúncia a esse ou qualquer outro direito ou recurso. Também não impedirá ou restringirá o exercício posterior desse ou de qualquer outro direito ou recurso. Nenhum exercício único ou parcial desse direito ou recurso impedirá ou restringirá o exercício posterior desse ou de qualquer outro direito ou recurso.
- 10.4 Qualquer notificação, consentimento ou outra comunicação necessária a ser dada deve ser feita por escrito para o Gerente de Relacionamento (e quando enviada pelo Cliente, com cópia para o Gerente do Departamento Jurídico da fDi), no endereço estabelecido na Planilha de Condições e deve ser entregue em mãos, por meio de courier ou carta registrada para a outra parte e será considerada como recebida (se entregue em mãos) no momento da entrega ou (se enviado por serviço de correio expresso ou carta registrada)

na data de recepção (como evidenciado por assinatura da parte que recebe do representante).

- 10.5 Nada no presente Contrato será considerado como criando uma parceria, agência ou um empreendimento conjunto entre as partes.
- 10.6 O presente Contrato constitui a integralidade do Contrato entre as partes e substitui todos os Contratos anteriores relativos ao seu objeto. As partes reconhecem que ao celebrar este Contrato não invocarão e não terão qualquer direito ou recurso relativamente a qualquer declaração, afirmação, garantia ou garantia (feita negligente ou inocentemente) que não seja o expressamente previsto no presente Contrato. Nada nesta cláusula limitará ou excluirá qualquer responsabilidade por fraude em relação ao seu escopo, e substitui todos os anteriores.
- 10.7 Se uma disposição do presente Contrato (ou parte de qualquer disposição) for considerada por qualquer tribunal ou outra autoridade de jurisdição competente como inválida, ilegal ou inexecutável, essa disposição ou parte dela, na medida do necessário, será considerada como não fazendo parte do presente Contrato, e o prazo de validade e exequibilidade das demais disposições do presente Contrato não será afetada. Se uma disposição deste Contrato (ou parte dela) for considerada ilegal, inválida ou inexecutável, a disposição será aplicável com a modificação mínima necessária para torná-la legal, válida e exequível.
- 10.8 Este Contrato não pode ser cedido, licenciado, sublicenciado ou de outra forma transferido pelo Cliente sem o consentimento prévio por escrito da fDi.
- 10.9 Qualquer um que não seja parte direta neste Contrato não terá qualquer direito de fazer cumprir os seus termos. Os direitos das partes de rescindir, denunciar ou acordar com qualquer alteração, renúncia ou liquidação ao abrigo do presente Contrato não estão sujeitos ao consentimento de qualquer outra pessoa.
- 10.10 O presente Contrato pode ser assinado em vias e todas as cópias assinadas do presente Contrato serão consideradas como originais do Contrato. As cópias assinadas em vias e enviadas por correio eletrônico (anexando uma cópia digitalizada da cópia impressa assinada) são consideradas como originais.
- 10.11 Não obstante as disposições de confidencialidade estabelecidas na Cláusula 8, a fDi poderá divulgar que o Cliente é um assinante e incluir o nome do Cliente nos seus websites e em qualquer lista de clientes ou materiais de marketing emitidos pela fDi.

11 LITÍGIOS E LEI APLICÁVEL

Este Contrato será regido e interpretado em conformidade com as leis de Inglaterra e do país de Gales e as partes submetem-se à jurisdição exclusiva dos tribunais ingleses, desde que para o benefício exclusivo da fDi, esta retenha o direito de intentar uma ação contra o Cliente junto a tribunais na jurisdição de atuação do Cliente.